LEI Nº 3.285, DE 01 ABRIL DE 2019.

*Denomina a Praça ao lado da Escola Antenor Vieira de Melo, situada no Bairro Santo Antônio, de **"Emanuel Luiz Pereira"** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça ao lado da Escola Antenor Vieira de Melo, situada no Bairro Santo Antônio em nosso Município, de **"Emanuel Luiz Pereira"**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim, 01 de abril de 2019.

Francisco Hélio de Melo Santos
- Prefeito -

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE
CNPJ 11472457/0001-98
14/04/2019 00:11